

Sumário

LEIS E DECRETOS	2
ATOS DO PREFEITO	7
GABINETE DO PREFEITO	11
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	12
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	13
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	14
SECRETARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	16
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA	16
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E PROJETOS ESPECIAIS	17
SECRETARIA DE SAÚDE	17
SECRETARIA DE TRABALHO	17
SECRETARIA DE TRANSPORTE	17
SECRETARIA DE TURISMO	18
SECRETARIA DE URBANISMO	19
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ	26
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ	27
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	31
FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ	31
INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO	31
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ	31
AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	31



LEIS E DECRETOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

DECRETO Nº 848, de 02/05/2022.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 23.979.878,00 (VINTE E TRÊS MILHÕES, NOVECENTOS E SETENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

- a Lei 3.082, de 29 de novembro de 2021, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2022;

•DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 23.979.878,00 (VINTE E TRÊS MILHÕES, NOVECENTOS E SETENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
2 - GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	20.609.98.2329	PROGRAMA DE PROTEÇÃO ANIMAL	3.3.9.0.39	0206	18521	R\$ 200.000,00
16 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	8.244.29.2058	TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO	3.3.9.0.32	0236	18688	R\$ 5.614.771,00
16 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	8.244.29.2059	MANUT OPER CONS LIGADOS À ASSIST SOCIAL	3.3.9.0.36	0100	18685	R\$ 1.370,00
17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.366.8.2126	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FNDE/PMM	3.3.9.0.30	0208	12532	R\$ 21.027,00
17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2126	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FNDE/PMM	3.3.9.0.30	0208	12526	R\$ 373.220,00
17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2126	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FNDE/PMM	3.3.9.0.30	0208	12535	R\$ 641.307,00
17 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.367.8.2126	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FNDE/PMM	3.3.9.0.30	0208	12542	R\$ 15.770,00
18 - SECRETARIA DE CULTURA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	13.392.19.1074	IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS	4.4.9.0.52	0206	18703	R\$ 220.000,00
18 - SECRETARIA DE CULTURA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	13.392.19.1298	FESTIVAIS	3.3.9.0.39	0100	18266	R\$ 1.654.320,00
19 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.34.2415	MANUTENÇÃO DE ÁREAS ESPORTIVAS	4.4.9.0.51	0206	18290	R\$ 17.000,00
20 - SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.61.13.2189	SIST MONIT CUMPR MANDADOS JUDICIAIS	3.3.9.0.30	0100	18684	R\$ 3.800.000,00
20 - SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.61.13.2189	SIST MONIT CUMPR MANDADOS JUDICIAIS	3.3.9.0.30	0203	17860	R\$ 238.000,00
21 - SECRETARIA DE TURISMO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	23.695.11.2347	ANIVERSÁRIO DA CIDADE	3.3.9.0.36	0206	18702	R\$ 9.000,00
21 - SECRETARIA DE TURISMO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	23.695.11.2347	ANIVERSÁRIO DA CIDADE	3.3.9.0.39	0206	18233	R\$ 22.000,00
21 - SECRETARIA DE TURISMO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	23.695.11.2347	ANIVERSÁRIO DA CIDADE	3.3.9.0.39	0206	18233	R\$ 27.000,00

Expediente



facebook.com/prefeiturademarica @MaricaRJ @prefeiturademarica

Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável

Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro

Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289

CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável

Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramação

Diogo Gonçalves da Mata e

Robson de Camargo Souza

Distribuição

Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal

Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzida	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
21 – SECRETARIA DE TURISMO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	23.695.11.2347	ANIVERSÁRIO DA CIDADE	3.3.9.0.39	0206	18233	R\$ 1.136.000,00
28 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	20.601.3.2009	REVIT. E MANUT. DO MERCADO DO PRODUTOR R	4.4.9.0.51	0236	17802	R\$ 987.536,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2225	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	3.3.9.0.39	0206	17142	R\$ 100.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2223	MANUT OPER ATIVID ADM DA CODEMAR	3.3.9.0.47	0236	17951	R\$ 10.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2223	MANUT OPER ATIVID ADM DA CODEMAR	3.3.9.0.92	0206	18588	R\$ 1.500,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	23.695.68.1290	DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO	3.3.5.0.39	0206	18366	R\$ 2.000.000,00
51 – SECRETARIA DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.36	0100	18707	R\$ 56.160,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	4.122.99.2218	MANUTEN E OPERAC ATIV ADMINIST DA EMPRES	3.3.9.0.91	0100	18701	R\$ 1.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	4.122.84.2408	MANUTENÇÃO E OPERAC DAS ATIV ADM - SOMAR	3.3.9.0.91	0100	18682	R\$ 11.750,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1011	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	4.4.9.0.39	0236	17433	R\$ 1.600.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	4.122.84.2408	MANUTENÇÃO E OPERAC DAS ATIV ADM - SOMAR	4.4.9.0.52	0236	18455	R\$ 50.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.452.60.2360	VARRIÇÃO, ROÇAMENTO MANUAL E COSTAL DE Á	3.3.9.0.92	0206	18642	R\$ 5.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	4.122.84.2408	MANUTENÇÃO E OPERAC DAS ATIV ADM - SOMAR	3.3.9.0.39	0229	18708	R\$ 10.000,00
71 – EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	1 - EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	4.122.85.2318	AQUISI. MANUTENÇÃO E MONITOR DA FROTA	3.3.9.0.92	0206	18683	R\$ 900.000,00
71 – EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	1 - EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	4.122.69.2319	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS EPT	3.3.9.0.33	0100	18580	R\$ 50.000,00
71 – EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	1 - EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	4.122.69.2277	MANUTENÇÃO, ADMINISTRAT E OPERAC DA EPT	3.3.9.0.92	0206	18641	R\$ 15.000,00
71 – EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	1 - EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	4.122.85.2318	AQUISI. MANUTENÇÃO E MONITOR DA FROTA	3.3.9.0.92	0206	18683	R\$ 658.668,00
71 – EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	1 - EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	4.122.69.2319	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS EPT	3.3.9.0.14	0100	18579	R\$ 50.000,00
71 – EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	1 - EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	4.122.69.2319	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS EPT	3.3.9.0.33	0100	18580	R\$ 50.000,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementada
Órgão	Unidade	Código	Título				
71 – EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	1 - EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	4.122.69.2319	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS EPT	3.3.9.0.14	0100	18579	R\$ 50.000,00
71 – EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	1 - EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	4.122.85.1264	IMPL MANUT PROJ BICICLETA COMPARTILHADA	3.3.9.0.92	0206	18686	R\$ 50.000,00
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.7	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	4.4.9.0.92	0206	18659	R\$ 53.650,00
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.7	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	4.4.9.0.51	0100	18700	R\$ 1.000,00
85 – SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	6.182.10.1327	CONVÊNIO PROEIS BOMBEIRO	3.3.3.0.17	0236	18678	R\$ 2.291.653,00
85 – SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	6.182.10.2199	SALVAMENTO MARÍTIMO	4.4.9.0.52	0236	18705	R\$ 712.176,00
91 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2353	MANUT E OPERAC DAS ATIV DE PLANEJAMENTO E FAZENDA	3.3.9.0.34	0206	18604	R\$ 274.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 23.979.878,00

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior, observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.082, de 29 de novembro de 2021, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
2 – GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.14	0100	16809	R\$ 56.160,00
2 – GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.39	0206	18143	R\$ 200.000,00
2 – GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.1.2393	GESTÃO DE CONVÊNIOS	4.4.9.0.51	0213	18154	R\$ 1.051.324,00
2 – GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.1.2045	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.04	0100	16812	R\$ 254.320,00
2 – GABINETE DO PREFEITO	11 - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO DE MARICÁ - EMAR	4.122.92.2220	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	3.3.9.0.39	0206	18491	R\$ 53.650,00
16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	8.244.29.2058	TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO	3.3.9.0.39	0236	13989	R\$ 5.614.771,00
16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2424	PROT. SOC. ESP. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	3.1.9.0.13	0100	18245	R\$ 1.370,00
18 – SECRETARIA DE CULTURA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.39	0206	14695	R\$ 220.000,00
18 – SECRETARIA DE CULTURA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	13.392.19.1079	CENTRO DAS ARTES E ESPORTES UNIFICADOS	3.3.5.0.85	0100	18265	R\$ 400.000,00
18 – SECRETARIA DE CULTURA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	13.392.19.2150	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	3.3.9.0.39	0100	18269	R\$ 1.000.000,00
19 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	27.811.34.1228	APOIO A DESPORTISTAS	3.3.9.0.48	0100	16891	R\$ 1.000,00
19 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	4.4.9.0.52	0206	18123	R\$ 17.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.81.2157	OPERAC E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.5.0.85	0100	18408	R\$ 100.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.82.1313	AÇÕES DO COVID NO SUS	3.3.5.0.85	0100	18415	R\$ 2.000.000,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzida	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.13.2222	GESTÃO PLENA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.9.0.39	0203	18239	R\$ 118.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2185	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.11	0100	12070	R\$ 1.200.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2185	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.13	0100	15216	R\$ 200.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2185	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.3.9.0.08	0100	17430	R\$ 300.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2183	MANUTENÇÃO E OPERATIVIDADE ADMINISTRATIVA EM SAÚDE	3.3.9.0.36	0203	12089	R\$ 120.000,00
21 – SECRETARIA DE TURISMO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	23.695.11.2083	CARNAVAL E DESFILE DAS ESCOLAS DE SAMBA	3.3.9.0.39	0206	15496	R\$ 1.136.000,00
21 – SECRETARIA DE TURISMO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS	4.4.9.0.52	0206	18115	R\$ 9.000,00
21 – SECRETARIA DE TURISMO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	23.695.11.2083	CARNAVAL E DESFILE DAS ESCOLAS DE SAMBA	3.3.5.0.43	0236	16909	R\$ 987.536,00
21 – SECRETARIA DE TURISMO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	23.695.11.2083	CARNAVAL E DESFILE DAS ESCOLAS DE SAMBA	3.3.9.0.39	0206	15496	R\$ 22.000,00
21 – SECRETARIA DE TURISMO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS	4.4.9.0.52	0206	18115	R\$ 27.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2223	MANUTENÇÃO E OPERATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA CODEMAR	3.3.9.0.39	0206	16686	R\$ 100.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	26.781.68.1055	AMPLIAÇÃO E OPERATIVIDADE DE TERMINAL AEROPORTUÁRIO	4.4.9.0.51	0236	18362	R\$ 10.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2223	MANUTENÇÃO E OPERATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA CODEMAR	3.3.9.0.39	0206	16686	R\$ 1.500,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	23.695.68.1290	DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO	3.3.9.0.39	0206	18367	R\$ 2.000.000,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	4.122.99.2218	MANUTENÇÃO E OPERATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA EMPRES	3.3.9.0.30	0100	18535	R\$ 1.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.452.60.2360	VARIAÇÃO, ROÇAMENTO MANUAL E CUSTAL DE A	3.3.9.0.39	0206	18073	R\$ 5.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1011	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	4.4.9.0.92	0236	17328	R\$ 50.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	4.122.84.2384	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - SOMAR	3.1.9.0.13	0100	18431	R\$ 11.750,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.84.1025	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS GOVERNAMENTAIS	4.4.9.0.51	0236	18421	R\$ 1.600.000,00
71 – EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	1 - EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	4.122.69.2277	MANUTENÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E OPERATIVIDADE DA EPT	3.3.9.0.40	0206	18382	R\$ 900.000,00
71 – EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	1 - EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	4.122.69.2319	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS EPT	3.1.9.0.11	0100	16004	R\$ 100.000,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzida	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
71 – EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	1 - EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	4.122.85.2318	AQUISI. MANUTENÇÃO E MONITOR DA FROTA	4.4.9.0.52	0206	18465	R\$ 658.668,00
71 – EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	1 - EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	4.122.69.2319	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS EPT	3.1.9.0.11	0100	16004	R\$ 50.000,00
71 – EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	1 - EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	26.784.85.2269	IMPLANT E MANUT DO TRANSP HIDROVIÁRIO	3.3.9.0.39	0206	18463	R\$ 50.000,00
71 – EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	1 - EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	4.122.69.2277	MANUTENÇÃO, ADMINISTRAT E OPERAC DA EPT	3.3.9.0.36	0100	18379	R\$ 50.000,00
71 – EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	1 - EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	4.122.69.2277	MANUTENÇÃO, ADMINISTRAT E OPERAC DA EPT	3.3.9.0.30	0206	16002	R\$ 15.000,00
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.846.0.7	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.3.9.0.93	0213	14709	R\$ 10.000,00
85 – SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	6.182.10.2197	GERENCIAMENTO DE DEFESA CIVIL	3.3.9.0.39	0236	18228	R\$ 712.176,00
85 – SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	6.182.10.2197	GERENCIAMENTO DE DEFESA CIVIL	3.3.9.0.39	0236	18228	R\$ 781.666,00
85 – SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	6.182.10.1327	CONVÊNIO PROEIS BOMBEIRO	3.3.5.0.39	0236	18226	R\$ 1.509.987,00
91 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.126.38.2156	MODERN E MANUTENÇÃO DO PARQUE TECNOL	4.4.9.0.52	0206	15821	R\$ 274.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 23.979.878,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/05/2022.

FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 860, DE 09 DE JUNHO DE 2022.

ALTERA O DECRETO Nº 334, DE 04 DE JULHO DE 2019, ESTABELECEANDO NOVA REDAÇÃO AO REGIMENTO INTERNO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - PGM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Altera os itens 2.1., 2.2., 2.6. e inclui o item 2.6.1., do artigo 2º, do Anexo Único, do Decreto n. 334, de 04 de julho de 2019, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

III (...)

2.1. Procuradoria do Contencioso Judicial de Pessoal (PE 01)

2.2. Procuradoria Trabalhista e do Contencioso Administrativo de Pessoal (PE 02)

(...)

2.6. Procuradoria Tributária, de Execução, Precatórios e da Dívida Ativa (PE 06)

2.6.1. Divisão de Apoio”.

Art. 2º Altera a nomenclatura da Seção I e o artigo 18, do Capítulo XII, do Anexo Único, do Decreto n.º 334, de 04 de julho de 2019, que passa a vigor com a seguinte redação:

“SEÇÃO I

DA PROCURADORIA DO CONTENCIOSO JUDICIAL DE PESSOAL (PE 01)

Art. 18. Compete à Procuradoria do Contencioso Judicial de Pessoal:

I – representar o Município, ativa e passivamente, em qualquer juízo ou instância, em ações ou feitos que versem sobre matéria de pessoal, em especial nas referentes às relações estatutárias envolvendo servidores públicos efetivos e comissionados quanto à remuneração, direitos e vantagens, assim como nas discussões inerentes aos concursos públicos e contratos por prazo determinado, exceto nas matérias de cunho eminentemente trabalhista;

II – sugerir ao Procurador Geral o ajuizamento de ações ou procedimentos indispensáveis à defesa dos interesses do Município no que se refere à matéria de pessoal descritas no inciso anterior, minutando a respectiva peça jurídica ou administrativa;

III – propor ao Procurador Geral a adoção de medidas que julgar necessárias para uniformização da jurisprudência administrativa e a consolidação da legislação municipal;

IV – exercer especificamente as atribuições que lhe forem cometidas pelo Procurador Geral, dentro das competências da respectiva especializada.”

Art. 3º Altera a nomenclatura da Seção II e o artigo 19, do Capítulo XII, do Anexo Único, do Decreto n.º 334, de 04 de julho de 2019, que passa a vigor com a seguinte redação:

“SEÇÃO II

DA PROCURADORIA TRABALHISTA E DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL (PE 02)

Art. 19. Compete à Procuradoria Trabalhista e do Contencioso Administrativo de Pessoal:

I – representar o Município, ativa e passivamente, em qualquer juízo ou instância, em todas as ações ou

feitos que versem sobre pretensões de natureza trabalhista, decorrentes das relações de trabalho;

II – analisar processos administrativos e, se for o caso, emitir parecer jurídico sobre pleitos de natureza trabalhista, bem como sobre benefícios, direitos, vantagens, remuneração, deveres e obrigações dos servidores públicos efetivos, comissionados e contratados da Administração Direta, que não forem da competência específica dos órgãos que integram a Administração Municipal;

III – sugerir ao Procurador Geral o ajuizamento de ações, ou procedimentos indispensáveis à defesa dos interesses do Município no que se refere a matéria trabalhista, benefícios, direitos, vantagens, deveres e obrigações dos servidores públicos, bem como o ressarcimento ao Erário Municipal por danos causados por servidores ou por terceiros, minutando a respectiva peça jurídica ou administrativa;

IV – propor ao Procurador Geral a adoção de medidas que julgar necessárias para uniformização da jurisprudência administrativa e a consolidação da legislação municipal;

V – exercer especificamente as atribuições que lhe forem cometidas pelo Procurador Geral, dentro das competências da respectiva especializada.”

Art. 4º Altera o inciso I, do artigo 21, do Anexo Único, do Decreto n.º 334, de 04 de julho de 2019, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 21. (...)

I – representar o Município, ativa e passivamente, em qualquer juízo ou instância, em ações ou feitos que versem sobre pretensões de natureza coletiva ou institucional e que tenham grande repercussão social e econômica, inerentes ao interesse público primário.”

Art. 5º Altera a nomenclatura da Seção VI e o artigo 23, do Capítulo XII, do Anexo Único, do Decreto n.º 334, de 04 de julho de 2019, que passa a vigor com a seguinte redação:

“SEÇÃO VI

DA PROCURADORIA TRIBUTÁRIA, DE EXECUÇÃO, PRECATÓRIOS E DA DÍVIDA ATIVA (PE 06)

Art. 23. Compete à Procuradoria Tributária, de Execução Judicial, Precatórios e da Dívida Ativa:

I – atuar em consultoria jurídica e nos processos judiciais do Município relacionados à matéria tributária;

II – representar a Fazenda Municipal em processos ou ações que versem sobre matéria financeira, relacionada com a arrecadação tributária;

III – oficial nos processos administrativos ou judiciais relativos à transmissão de bens que requeiram verificação da ocorrência de fato gerador de tributo devido ao Município e o cumprimento das respectivas obrigações tributárias;

IV – realizar a defesa e recursos em todas as ações judiciais em fase de execução movida contra o Município de Maricá;

V – promover e acompanhar a execução judicial ou extrajudicial em favor do Município de Maricá, inclusive quanto aos honorários de sucumbência;

VI – acompanhar e controlar a listagem de precatórios por ordem cronológica;

VII – adotar providências quanto ao cumprimento dos ofícios enviados pelos Tribunais, determinando a inclusão dos precatórios no orçamento;